CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2024

PROCESSO Nº 016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2024, a Câmara Municipal de Antônio Almeida/PI, neste ato representado por Fábio César Martins Oliveira, aqui denominado CONTRATANTE, e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, endereço Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Sto Antonio – São Paulo – SP, por seu representante ALEXANDRE PONCIANO SERRA – BRASILEIRO - CASADO - GERENTE - SECURITÁRIO - RG Nº 29.499.596 SSP/SP - CPF/MF Nº 219.802.708-99, doravante denominada CONTRATADA, acordam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
1.1.O presente contrato tem por objeto contratação dos serviços de seguro veicular, referente ao veículo fiat ARGO 1.0 6V Flex. ano 2024, Placa: SLV0E25, Chassi: 9BD358ACERYN27344.
1.2. A proposta será executada, nos termos do Processo Administrativo , conforme as condições estabelecidas na Dispensa nº 014/2024 e LEI N 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
2.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da apólice.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR:
3.1.O valor do prêmio a ser repassado à CONTRATADA para a execução da proposta será de R$ 1.450,92 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme proposta da contratada.
3.2. Não haverá qualquer forma de reajuste sobre o valor contratado, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a assinatura deste intrumento e empenho da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES:
5.1. São obrigações da CONTRATADA:
a) Emitir a apólice, após o empenho da despesa, com as mesmas especificações e condições da proposta;

b) assumir responsabilidades técnicas pela execução da proposta selecionada;
c) corrigir, durante a execução da proposta, todas as eventuais falhas apontadas;
d) observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, recomendados pelas normas aplicáveis;
e) efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da execução da proposta;
5.2. A CONTRATADA é responsável, ainda, para com ao Câmara Municipal e terceiros:
a) pelo estrago, prejuízo ou danos causados à Câmara Municipal ou aos serviços por imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
b) pela infração ou inexato cumprimento de quaisquer das cláusulas desta Carta-Contrato.
5.3. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas nesta Carta-Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:
6.1. Será rescindida a presente Carta-Contrato nas hipóteses do artigo 137, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E PENALIDADES:
7.1. A CONTRATADA, ao deixar de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021.
7.2. Pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato, garantida prévia defesa, Ser aplicada à CONTRATADA as sanções do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1.A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária: Funcional Programática: 01.031.0001.2001.0000. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 500.

CLÁUSULA NONA - FORO:
9.1.O Foro competente para ajuizar quaisquer ações, suscitadas na execução desta Carta-Contrato, será o da cidade de Marcos Parente/PI.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Antônio Almeida/PI, 26 de junho de 2024.

FABIO CESAR MARTINS OLIVEIRA:70324387334
Assinado de forma digital por FABIO CESAR MARTINS OLIVEIRA:70324387334
Dados: 2024.06.26 10:10:02 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Fábio César Martins Oliveira
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SERRA:21980270899
Assinado de forma digital por ALEXANDRE PONCIANO SERRA:21980270899
Dados: 2024.06.28 10:46:15 -03'00'

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
GERENTE – SECURITÁRIO
RG Nº 29.499.596 SSP/SP
CPF/MF Nº 219.802.708-99
CONTRATADO